

LEI MUNICIPAL Nº 645/2005, DE 11 DE MARÇO DE 2005.

AUTORIZA REPASSE FINANCEIRO PARA O GRUPO DE 3ª IDADE ALEGRIA DE VIVER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS RIBOLDI, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) para o Grupo de 3ª Idade Alegria de Viver com o objetivo de participação em encontros de Clubes de Terceira Idade, para pagamento do que consta na solicitação anexa.

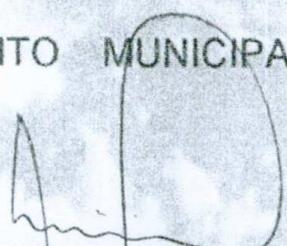
Art. 2º A entidade deverá prestar contas de verba recebida em 60 (sessenta) dias, a partir do recebimento de cada parcela.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

0201- Gabinete do Prefeito
0412200022.009 – Auxílio Financeiro às Entidades.
33350410102 – Auxílios.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos 11 dias do mês de março de 2005.


LUIZ CARLOS RIBOLDI
Prefeito Municipal

REG. NO LIVRO DE leis
nº 645 à fl. 264.
Em 11 03 2005
Secretário Geral

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Secretário de Governo

Certifico que a presente lei
foi publicada no quadro mural no hall de
trada da Prefeitura no dia 11 03 2005
Secretário Geral

Santa Tereza, 28 de fevereiro de 2005.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
GABINETE DO PREFEITO

Senhor Prefeito:

LEI MUNICIPAL Nº 544/2005, DE 11 DE MARÇO DE 2005.

O Grupo da 3ª Idade Alegria de Viver, vem solicitar à Prefeitura Municipal Auxílio Financeiro no valor de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), tendo em vista as dificuldades financeiras da Entidade, para poder participar em encontros de Clubes da Terceira Idade.

Esta ajuda seria para pagamento das despesas com deslocamento até as cidades próximas, sendo que este valor será retirado parceladamente conforme as viagens que serão realizadas.

Certos de sua atenção, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Luiz Carlos Riboldi
**GRUPO DA 3ª IDADE
ALEGRIA DE VIVER**

Exmo. Sr.
LUIZ CARLOS RIBOLDI
DD. Prefeito Municipal
SANTA TEREZA - RS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA - RS
11 de março de 2005

Atendi - 8
01/03/2005